



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 243, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Dispõe sobre a revogação da Resolução CIB/MT
Nº 214 de 08 de outubro de 2021, devido
duplicidade documental.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II - O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

III - A Portaria do Ministério da Saúde de Consolidação GM/MS n.º 01, de 28 de setembro de 2017, referente as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde e revogou a Portaria GM/MS n.º 1.631, de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

IV - A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite-CIT n.º 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

V - A Resolução CIT n.º 22, de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

VI - A Portaria n.º 163, de 30 de janeiro de 2020, que estabelece o prazo para execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18 de dezembro de 2013 para aquisição de equipamentos;

VII - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Cotriguaçu n.º 010, de 08 de setembro de 2021, que dispõe do recurso financeiro destinado ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica - PAB recurso de programação/ação, adquirido no ano de 2015, através da Proposta n.º 13964.502000/1150-01;

VIII - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Noroeste Mato-Grossense - CIR NO/MT n.º 14, de 14 de setembro de 2021, que propõe a aprovação da utilização do saldo residual de R\$ 2.377,76, da Emenda Parlamentar n.º 28250006/2015, proposta n.º 13964502000/1150-01 do ano de 2015, para investimento na Atenção Primária à Saúde no município de Cotriguaçu na Região Noroeste de Saúde de MT;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

IX - O Parecer Técnico n.º 040/2021 do Escritório Regional de Saúde de Juína, datado de 09 de setembro de 2021, com manifestação favorável.

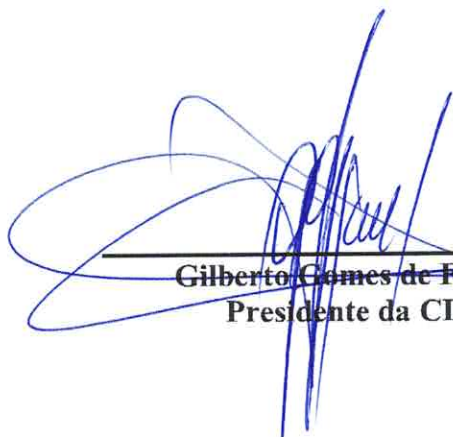
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revogação da Resolução CIB/MT Nº 214 de 08 de outubro de 2021, referente a utilização do saldo residual de R\$ 2.377,76 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), oriundo da Emenda Parlamentar n.º 28250006/2015, Proposta n.º 13964502000/1150-01, ano de 2015, para investimento na Atenção Primária à Saúde do município de Cotriguaçu, Região de Saúde Noroeste Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: A revogação deu-se devido duplicidade documental, a presente demanda foi pactuada por meio da Resolução CIB/MT Nº 204 de 08 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2021.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT